



MENSAGEM Nº 011/2024 de 04 de Março de 2024.

Exmo. Sr.  
Vereador CRISTIAN BAUMGRATZ  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente,  
Ilmos. Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei Municipal versa sobre a criação de rubrica orçamentária no valor de R\$ 29.448,60( vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para aquisição de equipamentos e matérias do Programa Escola em Tempo Integral - ETI, através do Ministério da Educação.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA**, em 04 de Março de 2024.

  
**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal

Protocolo nº.....033/24

  
Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Gerol



## PROJETO DE LEI nº 50/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 29.448,60 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para aquisição de equipamentos e matérias do Programa Escola em Tempo Integral - ETI e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2024, um crédito suplementar no valor R\$ 29.448,60( vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para aquisição de equipamentos e matérias do Programa Escola em Tempo Integral - ETI, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **06. SEC. MUN. EDUCACAO CULT. DESP. TURISMO**

#### **06.04 GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS**

##### **06.04.12 Educação**

##### **06.04.12.365 Educação Infantil**

##### **06.04.12.365.0067 Ensino Regular**

##### **06.04.12.365.0067.2081 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI**

4000.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.52.00.00.00.00 – Equip. e Material Perm ..... R\$ 29.448,60

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:..... R\$ 29.448,60**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º dessa Lei, o Convenio ETI – Escola em Tempo Integral ..... R\$ 29.448,60

**TOTAL DA FONTE DE RECURSOS..... R\$ 29.448,60**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA,**

  
**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal